



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº05 - 09 de abril de 2012

Reitor

Alan Barbiero

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitor de Graduação

José Manoel Miranda de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Cristina da Silva Pranchevicius

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Juan Carlos Valdés Serra

Diretora do Campus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Renata Rodrigues Gomes Bandeira matrícula nº 2006213742 vinculado ao curso de Pedagogia - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/1, 2009/2, 2010/1, 2010/2, 2011/1, 2011/2 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação em Boletim Interno para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriano Alves do Nascimento, matrícula nº 2006110321, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriano Correia da Silva, matrícula nº 2006213721, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/01, 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Arthur Denison Batista Viana, matrícula nº 2009214585, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da Publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Carlene de Lima e Silva, matrícula nº 2005212646,

vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2006/02, 2009/02, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando Barbosa Peres, matrícula nº 2007215760, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/01, 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Henrique Passos Valente, matrícula nº 2006213719, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Simone Ferreira Ribeiro, matrícula nº 2006110331, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/01, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Deylon Gomes de Moraes, matrícula nº 2008116034, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Whebson Soares Ribeiro, matrícula nº 2007114748, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/01, 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Janice Pereira Marinho, matrícula nº 2008217314, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jonas Pinheiro da Silva, matrícula nº 2008116478, vinculado(a) ao curso de Pedagogia - Campus de Palmas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2009/02, 2010/01, 2010/02, 2011/01 e 2011/02, conforme consta no seu histórico escolar.

O Artigo 77, item I, do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Firmo Aurélio Soares Nascimento Filho matrícula nº 2005222406 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas, ingressante no ano de 2005, que ao final do semestre de 2010/1 expira o prazo para integralização curricular de seu curso.

Destaca-se que o mesmo encontra-se vinculado ao curso desde 2005/2, perfazendo 13(treze) semestres, e que o período máximo permitido para a integralização do curso é de 14(quatorze) semestres.

O art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) semestres letivos, em relação ao prazo máximo para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico realizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de graduação, após estudo de caso, julgar pertinente.

As informações relativas à solicitação de Prorrogação de prazo podem ser

verificadas no protocolo do campus, por meio do fluxo de processos acadêmicos.
Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Yuri Ribeiro de Carvalho matrícula nº 2008216898 vinculado ao curso de Arquitetura e Urbanismo - Palmas que consta em seu histórico escolar, 02(duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2009/1 e 2010/2. E que sua matrícula não foi renovada por 02(dois) semestres conforme histórico escolar em 2011/1 e 2011/2.

O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não).

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Romário Ricardo Reis Soares, matrícula nº 2009213996, vinculado(a) ao curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Hélio Rodrigues Xavier, matrícula nº 2010110866, vinculado(a) ao curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Joelma da Mota Loredo, matrícula nº 2010213379 vinculado(a) ao curso de Arquitetura e Urbanismo - Campus de Palmas, que consta em seu histórico escolar, reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art 77, item III do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a), que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luiz Gustavo Vander Cantrella de Carvalho matrícula nº 2010112100 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/02, 2011/01 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fernando José Laignier matrícula nº 2003221829 vinculado ao curso de Arquitetura e Urbanismo - Palmas que consta em seu histórico escolar, 07 (sete) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado nos seguintes semestres: 2003/2, 2005/1, 2008/2, 2009/2 e 2010/1, 2010/2 e 2011/1.

O art. 77 item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois semestres, consecutivos ou não).

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rafael Marinho Cavalcanti matrícula nº 2009116736 vinculado ao curso de Ciência da Computação - Campus Palmas que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2010/02, 2011/01 conforme consta em seu histórico escolar

O art. 77 item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02(dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao artigo 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado no Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Urias Cruz da Cunha, matrícula nº 2008115132 vinculado ao curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 27/12/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno José Uderlan Coelho Meneses, matrícula nº 2006123399 vinculado ao curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 08/12/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Ricardo Ferreira Silva, matrícula nº 2003221619 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 27/12/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Roberto Scalia de Araújo Passos, matrícula nº 2008217037 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 29/12/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Ana Maria Florentino Cavalcante, matrícula nº 2006123493 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 29/12/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Mário Elias Cândido Neto, matrícula nº 2006123497 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 11/05/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Nécida Carmina Maldonado Freitas, matrícula nº 2006223819 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 29/12/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Daiana Monteiro de Oliveira, matrícula nº 2007235739 vinculado ao curso Engenharia Ambiental que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 11/04/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Rafael de Carvalho Lindoso, matrícula nº 2008114913 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 24/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 11/04/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Tiago Martins Souza, matrícula nº 2001220909 vinculado ao curso Administração que sua matrícula foi cancelada no dia 27/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 10/05/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Mateus Rodrigues Pereira, matrícula nº 2009214972 vinculado ao curso Ciência da Computação que sua matrícula foi cancelada no dia 27/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Andréia Rocha de Barros, matrícula nº 2005110910 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Claudete Ferreira de Andrade, matrícula nº 2007114741 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Emanuelle Striquer, matrícula nº 2007114766 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Joaquim Alves da Silva Junior, matrícula nº 2005212648 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Livia Pereira de Sousa, matrícula nº 2006213691 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Maria Eduarda Jordão Coelho, matrícula nº 2010111724 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Patrícia Menezes Santana dos Anjos, matrícula nº 2010212470 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Esdras Vieira Reis, matrícula nº 2008116134 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Fabrícia Coelho Valadares, matrícula nº 2007215759 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Marco Aurélio de Oliveira Martins, matrícula nº 2008115307 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Otair Camargo Coelho, matrícula nº 2008116490 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Thays Aparecida Ribeiro da Paixão, matrícula nº 2009116965 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Johnny Oliveira de França, matrícula nº 2007215835 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Cassius Gustavo Nascimento Leão, matrícula nº 2010213199 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Simão Costa Mendes, matrícula nº 2007215845 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Walterlene da Silva Prado, matrícula nº 2007114771 vinculado ao curso Pedagogia que sua matrícula foi cancelada no dia 23/02/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação AR de mão própria no dia 24/11/2011.

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE PERMANÊNCIA DO ALUNO

Notifica-se o (a) aluno(a) Lucélia dos Santos de Melo, matrícula 2002220178, vinculado ao curso de Administração que o processo 23101.000034/2012-11 foi analisado e deferido pela Pró-Reitoria de Graduação.

A aluna poderá retornar ao curso e deverá integralizar o currículo no 1º semestre de 2012, estando ciente das implicações regimentais relativas ao cancelamento de matrícula e ao tempo máximo para a integralização curricular.

O Art. 74 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Poderá haver prorrogação de até 02(dois) períodos letivos, em relação ao prazo máximo, para integralização curricular, quando este prazo for suficiente para o acadêmico finalizar seus estudos e quando a Pró-Reitoria de Graduação, após estudo do caso, julgar pertinente.

O Art. 76 do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

Ao encerrar-se o prazo de integralização curricular, incluída a prorrogação, e a integralização não tiver ocorrido, a Secretaria Acadêmica do campus universitário cancelará o registro do respectivo estudante no cadastro de acadêmicos regulares.

Coordenação da Secretaria Acadêmica:

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012

NOTIFICAÇÃO DE PERMANÊNCIA DO ALUNO

Notifica-se o (a) aluno (a) Tainá Amorim Assunção, matrícula 2005222497, vinculado ao curso de Comunicação Social que o processo 23101.001567/2011-21 foi analisado e deferido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Considerando as justificativas apresentadas pela aluna, bem como os documentos acostados aos autos, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável à permanência da discente. Todavia a mesma deve ter ciência dos termos deste parecer e das implicações dos termos regimentais relativos ao cancelamento de matrícula e ao tempo máximo para a integralização curricular.

Coordenação da Secretaria Acadêmica:

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE PERMANÊNCIA DO ALUNO

Notifica-se o (a) aluno (a) Ijahuri Dias Achure Karajá, matrícula 2005120051, vinculado ao curso de Administração que o processo 23101.001559/2011-85 foi analisado e deferido pela Pró-Reitoria de Graduação.

Considerando as justificativas apresentadas pelo aluno, bem como os documentos acostados aos autos, e em observância ao Regimento Acadêmico e Fluxo de Processos Acadêmicos, emitimos parecer favorável à permanência da discente. Todavia mesmo deve ter ciência dos termos deste parecer e das implicações dos termos regimentais relativos ao cancelamento de matrícula e ao tempo máximo para a integralização curricular.

Coordenação da Secretaria Acadêmica:

Campus Universitário de Palmas, 01 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Ana Carolina Martins Florêncio, matrícula nº 2009214084 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Fernanda Flores Corrêa de Melo, matrícula nº 2010111325 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi

cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Suetônio Fernandes dos Santos, matrícula nº 2009119628 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Flávia Renata Soares, matrícula nº 2006120085 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Wanderson Lucena de Lima, matrícula nº 2006214454 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o (a) aluno Rosiana Letícia Bispo Guimarães, matrícula nº 2008115007 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Larissa Gamarra Medeiros Silva, matrícula nº 2008115312 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 09/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação por meio de AR no dia 30/11/11.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Luís Otavio de Castro Côrtes, matrícula nº 2008216735 vinculado ao curso de Ciências Biológicas que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/12 em virtude da ausência de manifestação quando assinada a notificação pessoalmente no dia 14/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Edivan Mota da Silva, matrícula nº 2009219876 vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 14 de 10/11/2010.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Kenne Borges Silva, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação encaminhada via Aviso de Recebimento e assinada pelo acadêmico.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Cleudivan Figueredo Ângelo, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação encaminhada via Aviso de Recebimento e assinada pelo acadêmico.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Julia Sabrina Brito Dias, matrícula nº 2008116335 vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação

publicada no Boletim Interno Especial nº 19 de 15/04/2011.
Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Delliany Assunção Araujo, matrícula nº 2007134877 vinculado ao curso Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/01/2010 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 14 de 10/11/2010.
Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Mayco Felipe Vilarindo Amaral, matrícula nº 2008116326 vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 26/01/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação publicada no Boletim Interno Especial nº 14 de 10/11/2010
Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o aluno Bárbara Cinthia da Silva, matrícula nº 2009116895 vinculado ao curso Zootecnia que sua solicitação de permanência no curso retornou para:

"que sejam inseridos documentos complementares que atestem os problemas de saúde alegados em sua justificativa aos semestres 2009/2 e 2010/1, considerando que não estão claras as informações contidas nos documentos anexos nos autos do processo. Para tanto deve-se esclarecer qual o grau de parentesco da acadêmica com o titular do demonstrativo de pagamento, além de apresentar documentos que comprovem os problemas de saúde no período 2009/2 e 2010/1, bem como descrever melhor sua situação financeira no referido intervalo".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriano de Medeiros Tôres, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alexandre Fernandes da Costa, vinculado ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luanna Alves Gomes, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os

componentes curriculares em que estava matriculado(a) no 1º período do curso.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Adriano Rodrigues de Faria, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2010/1 e 2011/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Braz Dimitri Frutuoso de Moura, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Cleysson Pereira dos Santos, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danielle Guimarães de Castro, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV

e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Danila de Cássia Paschoal, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Deina Lima de Moraes, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Flávio Josino Almeida Costa, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gisele Nogueira da Silva Gomes, vinculado ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado em 2010/2 e 2011/1.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jessyca Karlla Ferreira MOnTel, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Juliana Santana Lopes, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Luanna Silvestre Lucena, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Maccarley Lacerda Santos, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Neyva da Silva Moraes, vinculado ao curso de

Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Raully de Sousa Santos, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres e que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vanderleya Barbosa Sales, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Weverton Campos Jardim, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres e que consta em seu histórico escolar reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado no 1º período do curso.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

O Art. 77, item III do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado no 1º período em todos os componentes curriculares".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Felipe Viana de Oliveira, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jaqueline Andrade Ribeiro da Silva, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Pedro Henrique Alves da Luz, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Rafael do Nascimento Silva, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Uoller Santos Miranda, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar

de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Alan Chaves Rocha, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Almei Teixeira Lima, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Amanda Gonçalves Rodrigues, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Antonia Roberta Chaves de Sousa, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas,

por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Antonio Marcos de Sousa, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Áurea Pereira dos Santos, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Elder Barbosa Dantas, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fábio Cirqueira Cruz, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Felipe Stefânio Silva Albuquerque, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Francisco Teylon Rodrigues Nunes, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Gessica Moraes Araujo, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Hawanderson Araújo da Silva, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Isac Santos Cabral, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar

de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jaqueline Pinto da Silva, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) José Torres Camelo Pereira Machado, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Jesuíno Maciel de Sousa, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Kelle Dias da Luz, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas,

por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Kellyane Silva Nascimento, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula não foi renovada por 04 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Magvaldo Pereira Nunes, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marcos Henrique Martins de Sousa, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Marislei Romero Dorneles, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Mayanne Martins Teles, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Raylan Alencar Araujo, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Romildo Barros Xavier, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Thiago Leite Oliveira, vinculado ao curso de Física que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wadson Carlos Vieira Matos, vinculado ao curso de Biologia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar

de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wilson Silva dos Santos, vinculado ao curso de Química que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Márcia Kelly de Oliveira Santos, vinculado ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2009/2 e 2010/2.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Raísa Régia Tabosa Sales, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que consta em seu histórico escolar 03 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Pâmella Letícia Pereira dos Santos, vinculado ao curso de Zootecnia que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a).

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez)

dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Michel Galatti Oliveira, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 03 semestres e que o prazo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Vinicius Gonçalves Rosa, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres e que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado em 2010/1 e 2010/2.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Wendell Milhomem Silva, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres, que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado (2010/1 e 2010/2) e que o prazo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Eder Jofre da Silva Queiroz, vinculado ao curso de Zootecnia que sua matrícula não foi renovada por 02 semestres e que o prazo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item I do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 02 (dois) semestres consecutivos ou não.

Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Fabiano Tatico Borges, vinculado ao curso de Medicina Veterinária que consta em seu histórico escolar 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado (2010/2 e 2011/1) e que o prazo para integralização curricular de seu curso foi extrapolado, conforme consta em seu histórico escolar.

O Art. 77, item II do Regimento Acadêmico da Universidade Federal do Tocantins dispõe que: "terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Destaca-se que você não requereu a prorrogação de prazo para integralização curricular de seu curso e que não há mais prazo para cursar disciplinas, o que implica em jubramento, ou seja, na perda do vínculo com o curso.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Araguaína, 16/03/2012

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Lidiane Barbosa Pires, matrícula nº 2005110578, vinculado(a) ao curso de HISTÓRIA, que consta em seu histórico escolar, 02 (duas) reprovações em todos os componentes curriculares em que estava matriculado(a) nos seguintes semestres: 2005/2º, 2007/1º.

O art 77, item II do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que tiver sido reprovado(a) em todos os componentes curriculares em que estiver matriculado em 02 (dois) semestres consecutivos ou não".

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus de Porto Nacional- TO, 31 de Maio 2011.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, João Ramom Gomes da Silva matrícula nº 2010112302 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

Notifica-se o(a) aluno, João Ramom Gomes da Silva matrícula nº 2010112302 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia

10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Marcelo Henrique Silva de Santana matrícula nº 2009116807 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Simone Souto Silva matrícula nº 2009117177 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Anderson Soares Barreto matrícula nº 2010110878 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Tiago Oliveira Cruz matrícula nº 2009116795 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Adalciane de Castro Rodrigues matrícula nº 2007113035 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Elivânia Souza César matrícula nº 2011111081 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 23/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Tiago Resplande Labre matrícula nº 2008115965 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 21/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Bernardino José Teixeira Dias matrícula nº 2008114907 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 21/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Elivaldo Nunes dos Santos matrícula nº 2008114907

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Bernardino José Teixeira Dias matrícula nº 2008114907 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 21/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno, Elivaldo Nunes dos Santos matrícula nº 2008114907 vinculado ao curso de HISTÓRIA, que sua matrícula foi cancelada no dia 16/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida a notificação (por meio de AR de mão própria) na data 21/11/11 e (Boletim UFT Especial) no dia 10/02/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 19/03/2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o(a) aluno(a) Josimar Dias Magalhães, matrícula nº 2001210277, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas (licenciatura)-Noturno-Porto Nacional do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 18/11/2010 recebeu, via correio com aviso de recebimento (AR de mão própria), sua notificação de jubramento, contudo não se respondeu a notificação de jubramento, bem como não renovou matrícula nos semestres 2010/2º, 2011/1 e 2011/2.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional 19 de março de 2012.

NOTIFICAÇÃO

Notifica-se o (a) aluno(a) Alexandre Maia Cardoso, matrícula nº 2010214013, vinculado(a) ao curso Ciências Biológicas, que sua matrícula não foi renovada nos semestres 2011/1º e 2011/2º, conforme consta no seu histórico escolar.

O art 77, item I do Regimento Acadêmico da UFT dispõe que:

"Terá sua matrícula cancelada o(a) acadêmico(a) que deixar de renovar a matrícula por 2(dois) semestres consecutivos ou não (...)

Este Procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art.5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10(dez) dias a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação de justificativas, por escrito, com relação à sua situação acadêmica. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Caso a manifestação não seja feita dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada e o resultado publicado em Boletim UFT Especial.

Campus Universitário de Porto Nacional- TO, 19 de Março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno André Paulo Morais de Sousa, matrícula nº 2010111283 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Elyara Soares Ribeiro, matrícula nº 2007215210 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Gercione Guimarães Pereira, matrícula nº 2010213532 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Gutemberg Bezerra de Freitas, matrícula nº 2008116494 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Italo Rafael Nascimento Coelho, matrícula nº 2009214568 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Lenice Batista Soares, matrícula nº 2008217221 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Leuvani de Sousa Campos, matrícula nº 2006110060 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Renato Quirino da Luz, matrícula nº 2006110023 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Aldenice Batista Lopes, matrícula nº 2008217433 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Dária Marília Melo da Silva, matrícula nº 2010112253 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno Wanderson de Lima Leite, matrícula nº 2009116681 vinculado ao curso de Geografia que sua matrícula foi cancelada no dia 26/03/2012 em virtude da ausência de manifestação quando publicada a notificação por meio de Boletim Interno no dia 12/03/12.

Publique-se.

Secretaria Acadêmica do Campus de Porto Nacional, 26/03/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o(a) aluno(a) Ary Rodrigues Santana, matrícula nº 2005220986, vinculado(a) ao curso GEOGRAFIA do parecer da Pró-reitoria de Graduação recomendando o cancelamento de sua matrícula, considerando que no dia 11/03/2011 foi notificado, via boletim interno especial da Universidade Federal do Tocantins, da necessidade de apresentar documentos comprobatórios dos fatos alegados para não renovação de matrícula nos semestres de 2010/1º e 2010/2º, contudo não se manifestou dentro dos prazos estabelecidos.

Diante do exposto, informamos que será disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentação de justificativas. A manifestação deve ser precedida de documentos que comprovem os fatos alegados.

Este procedimento está sendo adotado em atendimento ao Art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo

legal, do contraditório e da ampla defesa.
Porto Nacional, 26 de Março de 2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Fernando Soares Barale, matrícula nº 2002220567 vinculado ao curso de Medicina Veterinária que sua matrícula foi cancelada no dia 02/04/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação assinada pessoalmente no dia 23/02/2012.
Campus Universitário de Araguaína, 02/04/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Elaine Feitosa Barbosa, vinculado ao curso Biologia que sua matrícula foi cancelada no dia 02/04/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação encaminhada via Aviso de Recebimento e assinada no dia 07/03/2012.
Campus Universitário de Araguaína, 02/04/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Ricardo Dias da Silva, vinculado ao curso Física que sua matrícula foi cancelada no dia 02/04/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação encaminhada via Aviso de Recebimento e assinada no dia 08/03/2012.
Campus Universitário de Araguaína, 02/04/2012.

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Notifica-se o aluno Leandro Medeiros Barbosa, vinculado ao curso Zootecnia que sua matrícula foi cancelada no dia 02/04/2012 em virtude da ausência de manifestação quando expedida notificação que foi assinada pessoalmente no dia 12/03/2012.
Campus Universitário de Araguaína, 02/04/2012.

EXPEDIENTE:

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT em 09 de abril de 2012 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** Vladimir Alencastro Feitosa - **Impressão:** Coord. de Comunicação - **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br